

Memorando 4- 27.182/2024

De: Danielle G. - FUNCAJU-DIREV

Para: FUNCAJU-PR - Presidência

Data: 15/03/2024 às 14:52:30

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAF-COAUX, FUNCAJU-DIREV,
FUNCAJU-DIRAF-COEX, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Aniversário da Cidade 2024 - Termo de Contrato do artista/banda: LUDMILLA

Senhor Diretor,

Segue em anexo, para assinatura e posterior ratifico do presidente desta Fundação, **Justificativas de artista, escolha e preço N.º 114/2024**, referente a contratação artística de "LUDMILLA".

—
Danielle Siqueira Guimaraes

Coordenadora

Anexos:

JUST_DE_ARTISTA_INEX_LUDMILLA_114_2024_2_.pdf

JUST_DE_PRECO_ludmilla.pdf

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 114/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 114/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de “**LUDMILLA**”, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de “**LUDMILLA**”, tendo em vista a realização do evento “**ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARACAJU**”, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico - Aniversário da Cidade de Aracaju/2024/PMA/FUNCAJU, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio



histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **SEM QUERER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

O Aniversário da Cidade de Aracaju/2024, contará com a união e parceria entre a Prefeitura Municipal de Aracaju, através da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, onde será envolvida a diversidade de representações culturais, afinal a programação é para todos. O Aniversário da Cidade Aracaju registra um dos maiores públicos dentre outras festas tradicionais do Estado de Sergipe. É, por conseguinte, um evento de massa que impacta não apenas na organização topográfica da cidade, mas também na organização econômica e turística.

Em 2024 o Aniversário da Cidade celebra um conjunto de eventos e ações culturais em torno da comemoração aos 169 anos da cidade da qualidade de vida. Vê-se a importância de resgatar historicamente a memória da cidade de Aracaju e tem como objetivo fomentar a cultura na capital, levando a arte para todos os cantos, através da produção de eventos. Outro aspecto importante é garantir o acesso gratuito aos bens culturais locais e nacionais entre artistas e público.

Pretendemos, com o Aniversário da Cidade 2024, levar grande diversidade de manifestações culturais para todos os cantos e provocar o anseio do cidadão aracajuano em festejar suas particularidades enquanto povo. Através da valorização das tradições culturais da nossa cidade. A intenção do evento é fomentar a arte e a cultura local, facilitar o acesso aos



bens culturais e celebrar a identidade municipal fortalecendo a autoestima do povo de Aracaju. Tudo isso proporcionado por meio de uma programação recheada de conteúdos voltados para diferentes idades e públicos.

O evento visa garantir a participação de todos os aracajuanos e turistas, sendo gratuita a entrada da população em toda a programação, com o intuito de atrair famílias e um público diversificado interessado em diversão, consumo aos bens culturais, interação e conhecimento

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize o regionalismo e a valorização desse importante evento como cenário cultural para o povo sergipano é que se justifica a escolha do artista **“LUDMILLA”** como uma das atrações do **Aniversário da Cidade Aracaju**.

Além de artista consagrado nacionalmente, sendo capaz de mobilizar um contingente muito elevado de fãs, **LUDMILLA** tem reconhecimento pela crítica especializada, seja nacional ou internacional.

Dona de uma voz potente e talento singular para compor, Ludmilla nasceu na cidade de Duque de Caxias, no Rio de Janeiro e, aos 8 anos, descobriu sua vocação para cantar. No princípio participava de rodas de samba, mas deu o pontapé inicial na carreira após se apresentar com suas rimas em uma festa e consagrar o funk como o gênero que a tornaria famosa. Ludmilla já realizou duas turnês na Europa e duas nos Estados Unidos, além de sua apresentação no palco sunset do Rock In Rio 2022, Lud também leva o público brasileiro ao delírio com seu projeto Numanice, shows enormes que consagram a cantora entre os fãs como a “rainha do pagode”.

Ao longo da carreira, Ludmilla foi indiciada a vários prêmios, vencendo diversos deles. Foi a primeira artista negra a vencer o prêmio multishow de melhor cantora, o ano de 2022 é marcado pela indiciavam da cantora ao B.E.T Awards, na categoria ato internacional,



ganhou o prêmio MTV MIAW na categoria artista do ano e uma linda homenagem pelos 10 anos de carreira.

Foi eleita a cantora do ano, pelo prêmio geração glamour. Recebeu o prêmio multishow na categoria hit do ano, e música do ano, do prêmio mundo negro, ambos com maldivas. Além disso, a premiação Grammy latino na categoria álbum samba/pagode com o trabalho Numanice #2.

A braba Cantora de apenas 27 anos, acumula punhado de hits em carreira ascendente e eclética, sendo a primeira negra da América Latina a alcançar a marca de 1 bilhão de streams no Spotify. Atualmente este número ultrapassa os 2 bilhões.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **SEM QUERER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.857.777/0001-47**, para o agenciamento artístico e cultural da apresentação artística da cantora e compositora “**LUDMILLA**”, no dia 17/03/2024, com duração de 70 (setenta) minutos, sendo o horário previsto para início às 21h30, como parte da programação do “**Aniversário da Cidade de Aracaju**”, que será realizado na Praça Hilton Lopes no Mercado Municipal da Cidade de Aracaju, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e



posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 114/2024

Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 114/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de “**LUDMILLA**”, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Encaminha-nos a Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, o pedido, autorizado pelo Presidente da FUNCAJU, para elaboração do Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de “**LUDMILLA**”, tendo em vista a realização do evento “**Aniversário da Cidade de Aracaju**”.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **01 (uma) nota fiscal de 2023 e 02 (duas) notas fiscais de 2024, todas de apresentações artísticas da cantora LUDMILLA** comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.



II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA(O):

- Cachê artístico;
- Cachê de equipe;
- Passagens aéreas;
- Vans;
- Hotel;
- Alimentação.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- * Responsabilizar-se pelo atendimento do *Rider Técnico*, *Backline* e de Camarim;
- * Responsabilizar-se pelo pagamento ao ECAD;

Sabe-se que os preços dos serviços, está indicados no valor final da proposta, a qual inclui despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no “**ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARACAJU 2024**” terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.



III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU

CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04AD-B286-89B4-ED61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO MONTALVAO FILHO (CPF 198.XXX.XXX-49) em 15/03/2024 15:51:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 15/03/2024 15:52:47 (GMT-03:00)

Papel: Gestor

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/04AD-B286-89B4-ED61>